

**CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 124ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**

CNPJ Nº 07.237.373/0001-20

NIRE 23300006178

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, no Auditório do Gabinete da Presidência, em sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, realizou-se em primeira convocação, com a participação de acionistas representando a maioria do Capital Social com direito a voto, de acordo com verificação feita no respectivo “Livro de Presença de Acionistas”, a 124ª Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. **Composição da Mesa:** Conforme admitido pelo art. 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, e pela Resolução CVM nº 81/2022, a presente Assembleia Geral Extraordinária realizou-se na forma híbrida (presencial e digital). A Sra. Sávvia Gavazza dos Santos, Presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do art. 9º do Estatuto Social. Para compor a mesa, a Sra. Presidente convidou o Sr. Júlio César Gonçalves Correa, Procurador da Fazenda Nacional, acionista majoritária, credenciado pela Portaria nº 726, de 03/05/2024 do Ministério da Fazenda/PGFN, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de 06/05/2024, que participou de forma presencial. Convidou, ainda, as advogadas Karine Rodrigues Mattos Bessa e Rejane Nogueira Pamplona Bedê, acionistas, para atuarem como Primeira e Segunda Secretárias, respectivamente. Na ocasião foi registrada a presença do Sr. Carlos Higino Ribeiro de Alencar, membro do Conselho Fiscal, do representante da PRICEWATERHOUSECOOPERS, Sr. Éder Almeida, RG nº 4229954 DGPC/GO, CPF: 967.051.401-00, em observância ao disposto no § 1º, do art. 134, da Lei das Sociedades por Ações. Também participou da reunião o Sr. Ocione Marques Mendonça, presidente da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil S/A (CAPEF). **Abertura da Sessão:** Constatada a existência de “quórum”, a Presidente declarou instalada a 124ª Assembleia Geral Extraordinária. A convocação desta Assembleia foi realizada em tempo hábil, observados os preceitos legais, consoante publicações constantes no jornal “O Povo”, de Fortaleza/CE, nas edições dos dias 29/05, 30/05 e 02/06/2025. A Presidente recomendou que a Primeira Secretária fizesse a leitura do respectivo Edital de Convocação nos seguintes termos: "BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. CNPJ Nº 07.237.373/0001-20 NIRE: 23300006178 Companhia Aberta Assembleia Geral Extraordinária Edital de Convocação são convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no Auditório do Gabinete da Presidência de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, no dia 23 de junho de 2025, às 11 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Assembleia Geral Extraordinária:** (1) Eleição de Membros para o Conselho de Administração e (2) Eleição de Membros para o Conselho Fiscal. **Instruções gerais:** 1. Para facilitar a interação direta com o acionista e estabelecer acessibilidade e inclusão, independentemente da localização geográfica, além da possibilidade de participação presencial e de voto à distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, o Banco do Nordeste também disponibilizará plataforma digital para que os acionistas, remota e simultaneamente, possam acompanhar a Assembleia Geral e exercer seu direito de voto. 2. Recomenda-se aos acionistas que exerçam seu direito de voto, preferencialmente, por meio das alternativas de

participação a distância ou remota, a fim de se evitar a circulação e aglomeração de pessoas.

3. Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas abaixo: a) excepcionalmente para a Assembleia ora convocada, será dispensado o depósito do instrumento de mandato, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6404/76 e alterações posteriores, na sede do Banco do Nordeste. Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária poderão ser recebidos por meio do endereço eletrônico [votoadistancia@bnb.gov.br](mailto:votoadistancia@bnb.gov.br) em até 48 horas úteis antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 11:00 horas do dia 18.06.2025; b) a participação remota, por meio da Plataforma Digital, ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado até às 11:00 horas do dia 18.06.2025; c) o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 20.06.2025 (inclusive): I) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou II) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, III) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância; d) para participação presencial ou remota, por meio de Plataforma Digital, enviar solicitação de credenciamento à Companhia, para o endereço eletrônico [votoadistancia@bnb.gov.br](mailto:votoadistancia@bnb.gov.br), com antecedência mínima de 48 horas úteis da realização da Assembleia Geral, ou seja, até às 11:00 horas do dia 18.06.2025. A solicitação deverá ser acompanhada dos documentos para participação. O acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem até às 11:00 horas do dia 18.06.2025; e) os acionistas, seus representantes ou procuradores, que optarem pela participação presencial, deverão apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódia, comprovante expedido pela instituição financeira depositária. O Banco do Nordeste ressalta que a opção de participação remota está sendo oferecida como alternativa à participação presencial; f) Será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, porém será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil; g) A Proposta a ser apreciada está disponível na página da Internet, aba Acionistas e Investidores, Assembleias e Reuniões de Conselho, 2025, link: (<https://www.bnb.gov.br/web/guest/aceso-a-informacao/participacao-social/assembleia-geral>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) na rede mundial de computadores; 4. Os acionistas minoritários poderão encaminhar previamente à data da realização da Assembleia, por meio eletrônico, através do e-mail [corel@bnb.gov.br](mailto:corel@bnb.gov.br), os nomes dos membros indicados para os Conselhos de Administração e Fiscal, como seus representantes, juntamente com os formulários padronizados constantes no link <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/central-de-conteudo/formularios>, devidamente preenchidos e assinados, bem como a respectiva documentação comprobatória das informações, para fins de verificação do atendimento das condições e requisitos previstos na forma da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas atualizações, pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Banco do Nordeste do Brasil. Será rejeitado o formulário que não estiver

acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme estabelece o §2º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. O indicado também deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma hipótese de vedação, nos termos do formulário padronizado, conforme dispõe o §3º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Caso não sejam submetidos antecipadamente ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração na forma prevista na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, referidos formulários e documentos serão verificados pela secretaria da Assembleia no momento da eleição, nos termos do Artigo 22, § 4º, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Conforme dispõe o *caput* do art. 30 do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, os requisitos e as vedações para administradores são de aplicação imediata e devem ser observados nas nomeações e nas eleições. 5. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Mercado de Capitais, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 14:00 horas, mediante prévio agendamento. 6. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Mercado de Capitais, por meio do telefone (85) 3299-5464. Fortaleza/CE, 20 de maio de 2025. **SÁVIA GAVAZZA DOS SANTOS** Presidente do Conselho de Administração". Foi informado que houve Boletins de Votos à Distância recebidos por intermédio da B3, entidade classificada como Depositário Central. Passando à pauta da Assembleia Geral Extraordinária, a Sra. Presidente informou o primeiro item do Edital de Convocação: **(1) Eleição de membros para o Conselho de Administração.** Registrado o fato de não ter sido disponibilizada a documentação de membros para compor o Conselho de Administração, a matéria foi submetida à apreciação e votação do plenário. Verificou-se sua aprovação por maioria, na forma do voto da União proferido nos seguintes termos: " Pelo adiamento do item referente à eleição de membros do conselho de administração para ulterior a assembleia." **(2) Eleição de membros para o Conselho Fiscal.** A seguir, passou-se à apreciação do item 2 do Edital de Convocação, relativo à eleição de membros suplentes para o Conselho Fiscal, na seguinte forma: 01 (um) membro representante do Tesouro Nacional e 01 (um) membro representante do Ministério da Fazenda. A Sra. Presidente prosseguiu com a eleição dos membros suplentes do Conselho Fiscal e pôs a matéria em votação do plenário, verificou-se sua aprovação por maioria, na forma do voto da União proferido nos seguintes termos: "Pela eleição para o Conselho Fiscal de: CARLOS EDUARDO DOMENECH, representante do Tesouro Nacional, como suplente, em substituição a Luciana Maria Rocha Moreira (OFÍCIO SEI Nº 31330/2025/MF (51264192)); e DÁRIO DA SILVA BRAYNER FILHO, representante do Ministério da Fazenda, como suplente, em substituição a Márcio Gonçalves (OFÍCIO SEI Nº 31322/2025/MF (51263137)). Em decorrência, o Conselho Fiscal passou a ter a seguinte composição: **a) Titulares: CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador CNH nº 01593490120 DETRAN-SP e CPF nº 171.399.578-60, residente e domiciliado no SHTN TR 02 LT 04 BL 01 AP 208 THE SUN-CEP: 70800-200 - Plano Piloto, Brasília-DF, como representante do Ministério da Fazenda; **FERNANDA PEIXOTO SOUTO**, brasileira, casada, auditora federal de finanças e controle, portador da carteira de identidade nº 2575294 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.469.081-28, residente e domiciliada no SHIS QI 28 conjunto 1 Casa 28 Lago Sul, CEP: 71670-210, Brasília (DF), como representante do Tesouro Nacional; **JOSÉ LUCENILDO**

**PARENTE PIMENTEL**, brasileiro, casado, professor universitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.680.853-91, residente e domiciliado na Av. Padre Antônio Tomás, 630, apto. 602, Aldeota, CEP: 60.140-160, Fortaleza/CE, representante dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias. **b) Suplentes: ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 2023036799-7 SSPDS-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.808.464-91, residente e domiciliada na Rua Tavares Coutinho, nº 1696, Apto 403, Varjota, CEP 60160-130, Fortaleza-CE, suplente do representante dos acionistas minoritários, José Lucenildo Parente Pimentel; **CARLOS EDUARDO DOMENECH**, brasileiro, casado, auditor federal de finanças e controle, portador da carteira de identidade nº 298073912 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 280.309.128-38, residente e domiciliado na Quadra 202 Lotes 7 9, nº S/N, Bloco D, Apto 1702, Sul Aguas Claras, CEP: 71937-720, Brasília (DF), como representante do Tesouro Nacional; **DÁRIO DA SILVA BRAYNER FILHO**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador carteira de identidade nº 2008809559-7 SSP-CE e CPF nº 228.867.533-00, residente e domiciliado no SCS, Quadra 01, Bloco J, Ed. Alvorada, CEP: 70.396-900, Brasília-DF, como representante do Ministério da Fazenda. **Encerramento da Assembleia:** Ao fim das deliberações, a Sra. Presidente declarou que nada mais havendo a tratar, deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. da qual eu, Karine Rodrigues Mattos Bessa, Primeira Secretária, a lavrei e subscrevo para os fins de direito e que, após lida e achada conforme, é devidamente assinada. **Sávia Gavazza dos Santos**, Presidente da Assembleia Geral Ordinária. **Júlio Cesar Gonçalves Corrêa**, Procurador da Fazenda Nacional. **Karine Rodrigues Mattos Bessa**, Primeira Secretária. **Rejane Nogueira Pamplona Bedê**, Segunda Secretária. Declaro que a presente cópia está conforme original, no competente livro de Atas das Assembleias Gerais do Banco do Nordeste do Brasil, de nº 5, às fls. 550 a 556. Karine Rodrigues Mattos Bessa, Primeira Secretária.

**BNB - 124ª Assembleia Geral Extraordinária – AGE – 23/06/2025****MAPA FINAL DE VOTAÇÃO**

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - 124ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 23/06/2025 - MAPA FINAL DE VOTAÇÃO RESUMIDO Descrição da Deliberação		Forma de Voto	Quantidade de ações		
			A Favor	Contra	Abstenção
1	Eleição de Membros para o Conselho de Administração; - Não houve indicações	Presencial	0	0	0
		À Distância	0	0	0
		Total	0	0	0
2	Eleição de Membros para o Conselho Fiscal: - Sr. Carlos Eduardo Domenech - Suplente - indicado pelo Tesouro Nacional;	Presencial	60.494.812	0	0
		À Distância	5	100	6
		Total	60.494.817	100	6
3	Eleição de Membros para o Conselho Fiscal: - Sr. Dário da Silva Brayner Filho - Suplente - indicado pelo Ministério da Fazenda.	Presencial	60.494.812	0	0
		À Distância	5	100	6
		Total	60.494.817	100	6

\*\*\*

**MAPA FINAL DE VOTAÇÃO DETALHADO - ANEXO DA ATA DA 124ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2025.**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

ACIONISTAS PRESENTES	CNPJ / CPF	POSIÇÃO ACIONÁRIA	Deliberações	
		60.494.812	I	II
UNIÃO FEDERAL	00.394	60.219.687	F	F
PLANO DE BENEFÍCIOS DEFINIDOS (Representado pela CAPEF)	48.306	275.123	F	F
KARINE RODRIGUES MATTOS BESSA	974.17	1	F	F
REJANE NOGUEIRA PAMPLONA BEDÊ	828.49	1	F	F
VOTOS À DISTÂNCIA do DEPOSITÁRIO CENTRAL	CNPJ / CPF	POSIÇÃO ACIONÁRIA	Deliberações	
		111	I	II
MATEUS HENRIQUE NERY DE SANTANA	478.81	1	F	F
CARLOS FONSECA AVILA	210.37	1	F	F
SALVADOR FERNANDES DE JESUS JUNIOR	806.63	1	F	F
GUMERCINO PEREIRA DE SOUZA	412.05	6	A	A
ANDRE MARINO KULLER	267.55	1	F	F
ALLAN DONNOLA BARRETO	014.02	1	F	F
GLAUBER JUNG GABRIEL R BUFFARAH JANUNZZI	315.99	100	C	C

TOTAL A FAVOR	60.494.817	60.494.817
TOTAL CONTRA	100	100
TOTAL DE ABSTENÇÃO	6	6

LEGENDA: - A FAVOR (F); - CONTRA (C); e - ABSTENÇÃO (A)

**DELIBERAÇÕES:**

---

Eleição de Membros para o Conselho Fiscal:

- I - Sr. Carlos Eduardo Domenech - Suplente - indicado pelo Tesouro Nacional;
- II - Sr. Dário da Silva Brayner Filho - Suplente - indicado pelo Ministério da Fazenda.

Obs: Não houve indicação para membros do Conselho de Administração